SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0306

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 049-10

Processo nº **0234-10**
Tomada de Preços **nº 0011-10-FMS**
Partes: PMA X PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar (insumos e correlatos, medicamentos) para atender as unidades de saúde, programa saúde da família, por um período de (seis) meses.
Valor Total: R$ 4.194,00 (Quatro mil, cento e noventa e quatro reais).
Valor Empenhado: R$ 1.398,00 (Hum mil, trezentos e noventa e oito reais), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 050-10

Processo nº **0234-10**
Tomada de Preços **nº 0011-10-FMS**
Partes: PMA X PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar (insumos e correlatos, medicamentos) para atender as unidades de saúde, programa saúde da família, por um período de (seis) meses.
Valor Total: R$ 9.373,90 (Nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Valor Empenhado: R$ 3.702,74 (três mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/11/2010

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0CBCCF80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 047-10

Processo nº **0234-10**
Tomada de Preços **nº 0011-10-FMS**
Partes: PMA X S.M. NETO DISTRIBUIDORA-ME
Objeto: Aquisição de material hospitalar (insumos e correlatos, medicamentos) para atender as unidades de saúde, programa saúde da família, por um período de (seis) meses.
Valor Total: R$ 2.163,60 (Dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Valor Empenhado: R$ 721,20 (Setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 048-10

Processo nº **0234-10**
Tomada de Preços **nº 0011-10-FMS**
Partes: PMA X DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar (insumos e correlatos, medicamentos) para atender as unidades de saúde, programa saúde da família, por um período de (seis) meses.
Valor Total: R$ 5.809,66 (Cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis reais).
Valor Empenhado: R$ 1.941,45 (Hum mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/11/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:556BBE60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 045-10

Processo nº **0234-10**
Tomada de Preços **nº 0011-10-FMS**
Partes: PMA X ALCA MED DE APERIBE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar (insumos e correlatos, medicamentos) para atender as unidades de saúde, programa saúde da família, por um período de (seis) meses.
Valor Total: R$ 35.948,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Valor Empenhado: R$ 11.459,04(Onze mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.

Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 046-10

Processo nº **0234-10**
Tomada de Preços **nº 0011-10-FMS**
Partes: PMA X ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar (insumos e correlatos, medicamentos) para atender as unidades de saúde, programa saúde da família, por um período de (seis) meses.
Valor Total: R$ 10.679,70 (Dez mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Valor Empenhado: R$ 1.779,95 (Mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/11/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8E4129B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 038-10

Processo nº **0207-10**
Tomada de Preços **nº 007-10-FMS**
Partes: PMA X DIST.HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, pelo período de 02 (dois) meses.
Valor Total: R$ 87.482,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) .
Valor Empenhado: R$ 29.408,55(Vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 01/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 039-10

Processo nº **0207-10**
Tomada de Preços **nº 007-10-FMS**
Partes: PMA X IMPERIALMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, pelo período de 02 (dois) meses.
Valor Total: R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais) .
Valor Empenhado: R$ 194,00(Cento e noventa e quatro reais), com prazo de 2 (dois) meses até 31/12/2010.
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 01/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 040-10

Processo nº **0207-10**
Tomada de Preços **nº 007-10-FMS**
Partes: PMA X PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, pelo período de 02 (dois) meses.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FD4DD063

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA O PARLAMENTO MIRIM NO MUNICÍPIO DE AREAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUNTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Areal, o programa **PARLAMENTO MIRIM**, com o objetivo geral de promover a interação entre Câmara Municipal de Areal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio.

Parágrafo único. As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo as características da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa:

I- proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Areal;

II- possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Areal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III- favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Areal que mais afetam a população;

IV- proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais.

V- sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto PARLAMENTO MIRIM e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I- elaboração do projeto pedagógico;
II- estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola para a Câmara;
III- planejamento das atividades;
IV- pesquisa e seleção de material didático;
V- visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI- promoção de atividades com os seguintes temas:
a) história da Câmara Municipal de Areal;
b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

c) tramitação de proposições;
VII- visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;
VIII- realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais.
IX- Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Areal, sempre que possível.

Art. 5º - Os critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Fica determinado ao Setor Administrativo da Câmara Municipal, para que proceda o envio de cópia deste Decreto Legislativo a todas as escolas que ministrem os graus de Ensino contido neste Decreto em epígrafe.

Art. 8º - Fica determinantemente proibido aos Vereadores Mirins, fazerem comentários ou qualquer outra espécie de manifestação de cunho político partidário, sob pena de imediata exclusão do Programa em voga.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ORESTES GONÇALVES DINIZ
Presidente

Publicado por:
Guilherme Roberto Moraes
Código Identificador:CBA8191A

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
DECRETO LEGISLATIVO N.° 10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS NOMES DAS PESSOAS A SEREM HOMENAGEADAS COM A CONDECORAÇÃO LEGISLATIVA MANOEL JOSÉ SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Ficam APROVADOS os nomes das pessoas abaixo descritas, juntamente com a descrição dos edis, que às indicaram para fins de virem a receber a Condecoração Legislativa Manoel José Soares, em conformidade com o estatuído no Decreto Legislativo n.° 79, de 30 de outubro de 2006.

INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ ORESTES GONÇALVES DINIZ:

Adriana Brito Rocha
Juvenal de Souza Brasil Neto

INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ ADILSON SOARES:

Roberto Carlos de Souza
Ronald de Souza Saar

INDICAÇÃO DO VEREADOR ANDERSON DE ALMEIDA MARCELINO:

Sônia Aparecida Pereira Mello
Gilberto Rodrigues Moderno

INDICAÇÃO DO VEREADOR ÁLVARO LIMA DE FREITAS:

Eloydes Pettersen Teixeira
Bruno Junior Carreiro de Carvalho

INDICAÇÃO DO VEREADOR MARCELO PIPA DA COSTA:

Umberto de Almeida Soares
Rosane Maria de Azevedo

INDICAÇÃO DO VEREADOR CELSO SILVESTRE DE ABREU:

Dr. Saint-Clair Soares Senna
Dra. Eliana Vilela Figueiras

INDICAÇÃO DO VEREADOR ITAMAR MEDINA MACHADO:

Luciano de Carvalho Teixeira Raposo
Sebastião de Freitas Guimarães

INDICAÇÃO DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO:

Maria Ivonete de Andrade
Ângela Maria Ramos

INDICAÇÃO DO VEREADOR JÚLIO CÉSAR ESTEVES:

José Roberto Passarella Machado
Rita Aparecida Vieira de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ORESTES GONÇALVES DINIZ
Presidente

Publicado por:
Guilherme Roberto Moraes
Código Identificador:045CE323

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Edital de Tomada de Preços nº 021/2010 Processo nº 7385/2010
O Município de Mendes, torna público o adiamento “sine die” da licitação instaurada através da TP 021/2010.

Mendes, 01 de dezembro de 2010

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7D4A04CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2009.

Partes: Município de Mendes e **H.J.RODRIGUES MELO LTDA**. Objeto:Prorrogação de prazo nas obras de Pavimentação da Rua Otávio Junqueira no Bairro Martins Costa Municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 5674/2009 e Edital de **Tomada de Preços nº 016/2009** e artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração contratual: 17 de novembro de 2010. Vigência : 60 dias.

Mendes, 17 de novembro de 2010.

MÁRCIA N. M. SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:31E6CC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 004/2009.

Partes: Município de Mendes e **H.J.RODRIGUES MELO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo nas obras de Pavimentação da Travessa João Vieira no Bairro Oscar Rudge. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 5673/2009 e Edital de **Tomada de Preços nº 015/2009** e artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração contratual: 17 de novembro de 2010. Vigência : 30 dias.
Mendes, 17 de novembro de 2010.

MÁRCIA N. M. SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2833F9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7465/2010, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a partir desta data, a Srª. Patrícia Tertuliano de Oliveira, do cargo comissionado de Assistente, da Controladoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0B90F1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7465/2010, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. GISELE MARIA MACIEL CIRILO, para o cargo comissionado de Assistente, da Controladoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6E8FFFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7465/2010, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ GERALDO PARREIRA JUNIOR, para o cargo comissionado de Subprocurador, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F5D7D90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 – Diária Civil .....R$4.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo .....R$1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R$1.400,00

01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0004. Transporte Oficial
01.02.01.122.0004.2.004 – Manutenção dos Veículos Oficiais
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo .....R$6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica .....R$1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$13.600,00

Art.2º**.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.1.002 – Aquisições Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00.0 – Equipamentos e Material permanente .....R$300,00

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$1.800,00

3.1.90.09.00.00.00.00.0000 – Salário – Família .....R$1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais .....R$1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$2.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica .....R$3.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0000 – Sentenças Judiciais .....R$100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$200,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R$100,00

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.09. Previdência Social
01.02.09.271. Previdência Básica
01.02.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
01.02.09.271.0005.2.005 – Encargos com a Previdência social
3.1.90.13.02.00.00.00.0000 – Regime Geral de Previdência .....R$3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$13.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9793AD0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$84.965,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$84.965,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)* , para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.002 – Manutenção do Abrigo Casa Lar
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$18.900,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.244.0025.2.004 – Auxílio Funeral
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$4.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0026. PAIF - Estadual
03.01.08.244.0026.2.010 – PAIF Estadual – Contrapartida
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$13.100,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0032. Programa PSB Família
03.01.08.244.0032.2.015 – Contrapartida – PSB – Família
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$1.300,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.018 – PAC – Atenção a Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.30.99.00.00.00.0008 – Material de Consumo – Outros .....R$3.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.244.0025.2.020 – PROJOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.99.00.00.00.0009 – Material de Consumo – Outros .....R$5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$3.145,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0009 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.001 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00. 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$520,00
3.3.90.39.99.00.00.00. 0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$15.000,00

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027.2.002 – Centro da Cidadania
3.1.90.04.00.00.00.00. 0000 – Contratação por Tempo Determinado
.....R$11.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$84.965,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027.2.018 – PAC – Atenção a Criança de 0 a 6 anos

3.3.90.36.00.00.00.00.0008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0008 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$3.000,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.244.0025.2.020 – PROJOVEM ADOLESCENTE
3.1.90.04.00.00.00.00.0009 – Contratação por Tempo Determinado .....R$13.145,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0033. Geração de Renda
03.01.08.244.0033.2.024 – trilhando os Caminhos para Inclusão Social Solidária e Cidadã
3.3.90.30.99.00.00.00.0047 – Material de Consumo – Outros .....R$500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0047 – Equipamento e Material Permanente
.....R$180,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0033. Geração de Renda
03.01.08.244.0033.2.025 – Trilhando os Caminhos para Inclusão Social Solidária e Cidadã - Contrapartida
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente
.....R$100,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.026- Transformando o Futuro
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$4.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$15.770,81

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.028 – Casamento Comunitário
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$100,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.029 – Baile de Debutante Comunitário
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$100,00

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.242. Assistência ao Portador de Deficiência
03.01.08.242.0026. PAIF Estadual
03.01.08.242.0026.2.030 – Adequação do Espaço Físico do CRAS
3.3.90.39.99.00.00.00. 0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.001 – Manutenção do FMDCA
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente
.....R$1.560,00

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027.2.002 – Centro da Cidadania
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$2.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente
.....R$1.000,00

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.004 – Manutenção do Abrigo Casa Lar
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente
.....R$1.631,00

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.005 – Adolescente Aprendiz
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado
.....R$3.087,50

04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027.2.006 – E.V.C. - MRS
3.1.90.04.00.00.00.00.0045 – Contratação por Tempo Determinado
.....R$26.400,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0045 – Material de Consumo – Outros .....R$3.070 ,69
3.3.90.36.00.00.00.00.0045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$5.400,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0045 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$84.965,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E89F2945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$156.523,10 (cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$156.523,10 (cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e dez centavos)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.1.001 – Construção Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações .....R$35.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....R$3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$3.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto - SUS
3.3.90.32.01.00.00.00.0015 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....R$5.000,00
3.3.90.39.04.00.00.00.0015 – Outros Serv.Terc. Pes. Juríd. Serv. Med. Hosp. Odont. Lab. .....R$30.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.008 – Teto – Saúde Mental
3.3.90.30.99.00.00.00.0016 – Material de Consumo – Outros .....R$12.000,00
3.3.90.32.01.00.00.00.0016 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....R$2.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.304. Vigilância Sanitária
07.01.10.304.0028. Ações de Saúde
07.01.10.304.0028.2.012 – ABVS – Ações Básicas de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.99.00.00.00.0019 – Material de Consumo – Outros .....R$2.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica
07.01.10.305.0028 Ações de Saúde.
07.01.10.305.0028.2.013 - PNVECD
3.3.90.30.99.00.00.00.0020 – Material de Consumo – Outros .....R$10.344,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
07.01.10.301.0028.2.020 – Teto – Hospital
3.3.90.32.01.00.00.00.0015 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....R$2.179,10

07.01. Fundo Municipal de Saúde

07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.028 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior
4.4.90.52.00.00.00.00.0064 – Equipamentos e Material Permanente
.....R$50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$156.523,10

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$29.600,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$13.400,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto - SUS
3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Material de Consumo – Outros .....R$12.400,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0015 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....R$2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$10.000,00
3.3.90.39.02.00.00.00.0015 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Energia Elétrica .....R$5.000,00
3.3.90.39.03.00.00.00.0015 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Comunic. em Geral .....R$5.000,00
3.3.90.92.99.00.00.00.0015 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$600,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.008 – Teto – Saúde Mental
3.3.90.30.01.00.00.00.0016 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial .....R$1.000,00

3.3.90.39.01.00.00.00.0016 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Manut. Conserv. Maq. Equip. .....R$1.500,00
3.3.90.39.04.00.00.00.0016 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Med. Hosp.Odont. Lab .....R$4.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0016 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0016 – Equipamento e Material Permanente .....R$6.900,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.304. Vigilância Sanitária
07.01.10.304.0028. Ações de Saúde
07.01.10.304.0028.2.012 – ABVS – ações Básicas de Vigilância Sanitária
3.3.90.32.99.00.00.00.0019 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....R$1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0019 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica
07.01.10.305.0028 Ações de Saúde.
07.01.10.305.0028.2.013 - PNVECD
3.3.90.14.00.00.00.00.0020 – Diária – Civil .....R$100,00

3.3.90.32.99.00.00.00.0020 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....R$500,00

3.3.90.39.01.00.00.00.0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Manut. Conserv. Maq. Equip. .....R$2.000,00
3.3.90.39.02.00.00.00.0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Energia Elétrica .....R$1.000,00
3.3.90.39.03.00.00.00.0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Comunic. em Geral .....R$6.200,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0020 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$44,00
3.3.90.92.99.00.00.00.0020 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$500,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.020 – Teto – Hospital
3.3.90.30.01.00.00.00.0015 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial .....R$1.367,07
3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Material de Consumo – Outros .....R$29,18
3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$782,85

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Laboratorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.028 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior
3.3.90.30.01.00.00.00.0064 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial .....R$50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$156.523,10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4E2CC462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2010 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado em 11 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO, as desistências por parte dos concursados aprovados;

CONSIDERANDO, a desistência do concursado conforme, solicitação constante do Processo Administrativo nº 7770/10**,** da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1° - DESLIGADO, a pedido, o Sr. Márcio Alexandre Terra Passos**,** do cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula 2466, e determinar a baixa dos registros funcionais do concursado, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade, com Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:55FBA013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7465/2010, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. José Geraldo Parreira Junior, do cargo comissionado de Subcontrolador, da Controladoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de novembro de 2010

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D1828BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7465/2010, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. Patrícia Tertuliano de Oliveira, para o cargo comissionado de Subcontroladora, da Controladoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F57AFB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7465/2010, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. Sergio Luiz Batista Duarte, do cargo comissionado de Subprocurador, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CFD19E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO N°924/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°924/2010
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.LUIS EDUARDO AFONSO PEREIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de Auxiliar de Limpeza Urbana I.
PRAZO: Vigência de 01/12/2010 a 31/12/2010.
REMUNERAÇÃO: R$510,00 (quinhentos e dez reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:395FA046

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO N°925/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°925/2010
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES** e de outro lado o **Sr.JOÃO RODRIGUES PEREIRA FILHO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de Auxiliar de Limpeza Urbana I.
PRAZO: Vigência de 01/12/2010 a 31/12/2010.
REMUNERAÇÃO: R$510,00 (quinhentos e dez reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:705A76DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO N°923/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°923/2010
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.EDSON RODRIGUES DA SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de Auxiliar de Limpeza Urbana I.
PRAZO: Vigência de 01/12/2010 s 31/12/2010.
REMUNERAÇÃO: R$510,00 (quinhentos e dez reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, X da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:86499D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da Empresa **RICAL VASSOURAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-ME,** no valor global de R$56.492,70 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), a fim de atender despesas com Transporte Universitário em favor da Secretaria de Transportes, por 53 dias, a partir do dia 03/112010.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 22 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0C6490D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da Empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$47.268,05 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), a fim de atender despesas com Transporte Universitário em favor da Secretaria de Transportes, por 53 dias, a partir do dia 03/11/2010.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 22 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F29F64A3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 076/2010 ao Contrato Administrativo nº 019/2008: Partes: Município de Mesquita e **ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. **OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência . **PERÍODO**: 90 (noventa) dias a contar de 03/10/2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93**. Processo nº** 10/11059/10.

Mesquita, RJ, 22 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:275913BC

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E CRECHE COMUNITÁRIA)

APROVO COM RESSALVA
Instituição Projeto Efraim: Processo nº 10/11352/10
Em, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:21EF0A16

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 07/8479/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 52/2010
DATA PARA ABERTURA: 15/12/2010 às 14:00 h.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para o programa DST/AIDS.
Tipo: Menor Preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 163 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26554-170, a partir de **03/12/2010**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6F260A73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 077/2010 ao Contrato Administrativo nº 019/2008: Partes: Município de Mesquita e **ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. **OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PERÍODO**: 90 (noventa) dias a contar de 03/10/2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93**. Processo nº** 10/11060/10.

Mesquita, RJ, 22 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2924FE74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
Termo de Acordo. Partes: Município de Mesquita e **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. OBJETO**: Contribuições previdenciária devidas. **PERÍODO:** abril/2008 a junho/2010**. FORMA DE PAGAMENTO**: 60 (sessenta) parcelas, tendo como primeiro vencimento 31 de dezembro de 2010. **VALOR TOTAL: R$ 1.286,959,56 (hum milhão, duzentos e oitenta e**

seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 348, 353 e354 do Código do Processo Civil.

Mesquita, RJ, 01 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:947CBAA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 09/9792/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 51/2010
DATA PARA ABERTURA: 15/12/2010 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de Veículo para o program DST/AIDS.
Tipo: Menor Preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 163 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26554-170, a partir de **03/12/2010**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:76C868B2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº. 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB, a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a aquisição de 01 (um) imóvel com a área de aproximadamente 200 m² (duzentos metros quadrados), para a construção de 01 (uma) creche municipal, como segue na forma abaixo:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação - Educação Infantil	4.4.90.61.00	15	200.000,00
Total					200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado como fonte de recurso, o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme prevê o inciso II, do § 1º do artigo 43, da lei federal Nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 29 de novembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0B8A5653

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 231, de 21 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 23 de setembro do ano em curso,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a ata do dia 23 de setembro de 2010.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral-RJ, 23 de setembro de 2010; 15° ano da emancipação do Município.

JOSE MARCIO SEVERO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B7F0B50B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 231, de 21 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 25 de outubro do ano em curso,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a ata do dia 25 de outubro de 2010.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral-RJ, 25 de outubro de 2010; 15° ano da emancipação do Município.

JOSE MARCIO SEVERO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:17FAC001

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 08, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 231, de 21 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 29 de novembro do ano em curso,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 29 de novembro de 2010.

Art. 2° - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas dos meses de janeiro a outubro do ano de 2010.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral-RJ, 30 de novembro de 2010; 15° ano da emancipação do Município.

JOSE MARCIO SEVERO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6ABB79E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 566, de 29-11-2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB, a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a aquisição de 01 (um) imóvel com a área de aproximadamente 200 m² (duzentos metros quadrados), para a construção de 01 (uma) creche municipal, como segue na forma abaixo:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação - Educação Infantil	4.4.90.61.00	15	200.000,00
Total					200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado como fonte de recurso, o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme prevê o inciso II, do § 1º do artigo 43, da lei federal Nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 30 de novembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:444483CC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 1.380, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.130,74 (cinco mil, cento e trinta reais, e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 5.130,74 (cinco mil, cento e trinta reais, e setenta e quatro centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 - Câmara Municipal de Pinheiral - 01.031.001.2.101	3.1.90.13.01	00	130,74
05.01 - Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.105.2.105	3.1.90.11.00	00	1.500,00
05.01 - Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.105.2.105	3.1.90.13.01	00	2.000,00
05.01 - Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.105.2.105	3.1.90.94.00	00	1.500,00
Total			5.130,74

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações referidas no artigo anterior será anulada, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 - Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.105.2.105	3.1.90.13.02	00	5.130,74
Total			5.130,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 30 de novembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2D4A5956

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO /2010					
RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS			TÍTULOS		
ORÇAMENTÁRIAS			ORÇAMENTÁRIAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.450,02	DESPESAS CORRENTES		152.137,60
Juros de Aplicação	283,37		Folha de pagamento	29.840,76	
Transferência de Convênios	19.166,65		Diárias	600,00	
			Material de distribuição gratuita	1.820,00	
			Obrigação Patronal	7.854,79	
			Aluguéis	4.890,00	
			Outros Serviços e Encargos	17.960,01	
			Material de consumo	2.805,94	
			FGTS	194,91	
			Convênio Recanto dos Velhinhos	18.000,00	
			Vale Transporte	222,00	
			Serviços Pessoais	1.064,00	
			Transferência à União	66.885,19	
			DESPESA DE CAPITAL		
			Equip. Material Permanente	0,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		111.728,55	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		8.869,45
Transf.Financeiras recebidas Prefeitura	104.287,19		Depósitos Diversos	8.869,40	
Depósitos Diversos	7.441,36				
SALDOS ANTERIORES		108.226,25	SALDOS ATUAIS		78.397,77
Aplicação Mercado Aberto	57.953,91		Aplicação Mercado Aberto	39.016,45	
Bancos C/Vinculada	50.272,34		Bancos C/Vinculada	39.381,32	
TOTAL		239.404,82	TOTAL		239.404,82

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FFB6A8C2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	1.625,1	1.625,1	209,0	1.264,7	238,5	1.238,4	4,0	76,2	386,7
Ação Legislativa	640,5	702,1	93,2	571,6	101,3	569,4	1,8	81,1	132,7
Administração Geral	984,6	923,0	115,8	693,1	137,2	669,0	2,1	72,5	254,0
Essencial à Justiça	207,0	207,0	36,3	172,5	36,4	171,8	0,5	83,0	35,2
Representação Judicial e Extrajudicial	207,0	207,0	36,3	172,5	36,4	171,8	0,5	83,0	35,2
Administração	4.042,7	3.983,8	327,9	2.558,0	418,1	2.421,7	7,7	60,8	1.562,1
Administração Geral	3.126,0	3.153,2	308,7	2.263,8	367,4	2.161,7	6,9	68,6	991,5
Administração Financeira	556,0	456,0	7,3	87,4	10,0	82,2	0,3	18,0	373,8
Controle Interno	94,4	94,4	11,8	61,8	11,8	61,3	0,2	65,0	33,1
Tecnologia da Informação	140,0	155,4	0,0	135,0	26,7	108,3	0,3	69,7	47,1
Formação de Recursos Humanos	6,3	6,3	0,0	3,2	0,0	3,2	0,0	51,3	3,1
Administração de Receitas	100,0	100,0	0,0	6,8	2,2	5,0	0,0	5,0	95,0
Comunicação Social	20,0	18,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,5
Assistência Social	1.510,3	1.710,5	193,7	1.664,2	204,8	1.552,1	5,0	90,7	158,4
Administração Geral	501,5	884,9	94,9	1.124,6	105,4	1.092,4	3,5	123,4	-207,5
Assistência ao Idoso	238,0	238,0	0,0	129,9	10,8	97,5	0,3	40,9	140,6
Assistência ao Portador de Deficiência	15,0	15,0	0,0	14,7	1,3	11,3	0,0	75,0	3,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	161,4	174,9	72,3	130,1	73,6	118,3	0,4	67,6	56,6
Assistência Comunitária	594,4	397,7	26,5	264,8	13,7	232,8	0,7	58,5	164,9
Previdência Social	1.527,0	1.200,0	82,6	512,4	89,2	512,3	1,6	42,7	687,7
Previdência do Regime Estatutário	1.527,0	1.200,0	82,6	512,4	89,2	512,3	1,6	42,7	687,7
Saúde	11.009,3	11.678,9	1.958,5	11.216,8	2.014,9	9.987,3	31,9	85,5	1.691,5
Atenção Básica	6.011,3	6.678,5	1.169,3	6.407,5	1.219,2	5.573,5	17,8	83,5	1.105,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.734,0	4.736,4	781,4	4.476,6	723,2	4.181,8	13,4	88,3	554,6
Alimentação e Nutrição	96,1	96,1	7,2	190,8	48,7	135,9	0,4	141,4	-39,8
Ensino Fundamental	161,9	161,9	0,6	141,9	23,9	96,2	0,3	59,4	65,8
Educação Especial	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Trabalho	50,0	40,6	0,0	36,0	5,5	31,6	0,1	77,8	9,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50,0	40,6	0,0	36,0	5,5	31,6	0,1	77,8	9,0
Educação	7.967,0	8.252,8	1.744,8	6.610,3	1.306,1	5.781,1	18,5	70,1	2.471,7
Ensino Fundamental	5.420,2	5.970,2	1.294,2	5.574,3	825,5	4.793,6	15,3	80,3	1.176,7
Educação Infantil	1.091,2	1.091,2	-0,9	352,1	23,8	349,1	1,1	32,0	742,1
Educação de Jovens e Adultos	1.045,6	781,4	383,4	383,4	383,4	383,4	1,2	49,1	398,0
Educação Especial	410,0	410,0	68,1	300,5	73,4	255,1	0,8	62,2	154,9
Cultura	352,0	310,2	21,0	518,0	25,1	502,4	1,6	161,9	-192,2
Difusão Cultural	352,0	310,2	21,0	518,0	25,1	502,4	1,6	161,9	-192,2
Direitos da Cidadania	158,1	153,8	0,0	15,1	0,8	13,6	0,0	8,9	140,2
Ordenamento	89,6	85,3	0,0	10,2	0,8	8,8	0,0	10,3	76,6

Territorial									
Defesa Civil	68,5	68,5	0,0	4,9	0,0	4,9	0,0	7,1	63,6
Urbanismo	4.777,2	930,8	505,5	7.804,8	1.557,9	5.420,9	17,3	582,4	-4.490,1
Administração Geral	2.564,0	2.564,0	325,1	2.364,4	441,6	2.150,6	6,9	83,9	413,4
Infra-estrutura Urbana	1.923,2	-1.923,7	164,4	5.277,4	1.098,4	3.109,7	9,9	-161,7	-5.033,4
Serviços Urbanos	290,0	290,5	16,1	163,0	17,9	160,6	0,5	55,3	129,9
Habitação	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Habitação Urbana	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Saneamento	252,0	252,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	252,0
Infra-estrutura Urbana	7,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0
Saneamento Básico Urbano	245,0	245,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	245,0
Gestão Ambiental	593,0	722,5	103,5	719,1	140,7	666,0	2,1	92,2	56,4
Administração Geral	200,0	254,0	92,5	441,7	89,1	428,2	1,4	168,6	-174,2
Serviços Urbanos	217,4	217,4	0,0	199,0	43,4	173,7	0,6	79,9	43,7
Preservação e Conservação Ambiental	99,5	175,0	11,0	46,7	7,4	32,5	0,1	18,6	142,5
Controle Ambiental	13,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0
Recuperação de Áreas Degradadas	63,1	63,1	0,0	31,7	0,8	31,7	0,1	50,2	31,4
Agricultura	407,4	354,4	2,5	94,8	9,1	88,8	0,3	25,1	265,6
Promoção da Produção Vegetal	384,9	331,9	2,0	90,7	9,1	85,6	0,3	25,8	246,4
Promoção da Produção Animal	7,5	7,5	0,5	1,9	0,0	1,0	0,0	12,9	6,5
Defesa Sanitária Animal	5,0	5,0	0,0	2,3	0,0	2,3	0,0	45,2	2,7
Transporte Rodoviário	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Indústria	20,0	20,0	4,0	12,3	6,2	10,9	0,0	54,4	9,1
Promoção Industrial	20,0	20,0	4,0	12,3	6,2	10,9	0,0	54,4	9,1
Comércio e Serviços	71,0	71,0	1,2	26,6	0,0	25,4	0,1	35,8	45,6
Promoção Comercial	20,0	20,0	0,0	4,8	0,0	4,8	0,0	24,0	15,2
Comercialização	26,0	26,0	1,2	1,9	0,0	0,7	0,0	2,5	25,4
Turismo	25,0	25,0	0,0	20,0	0,0	20,0	0,1	79,9	5,0
Comunicações	206,0	206,0	81,1	315,8	55,2	205,6	0,7	99,8	0,4
Comunicação Social	206,0	206,0	81,1	315,8	55,2	205,6	0,7	99,8	0,4
Energia	580,0	580,0	0,0	578,0	87,7	459,6	1,5	79,2	120,4
Energia Elétrica	580,0	580,0	0,0	578,0	87,7	459,6	1,5	79,2	120,4
LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$ Milhares									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Transporte	180,0	-180,0	0,0	438,3	0,0	438,3	1,4	-243,5	-618,3
Transporte Rodoviário	180,0	-180,0	0,0	438,3	0,0	438,3	1,4	-243,5	-618,3
Desporto e Lazer	56,0	56,0	10,7	41,0	6,3	34,5	0,1	61,6	21,5
Desporto Comunitário	56,0	56,0	10,7	41,0	6,3	34,5	0,1	61,6	21,5
Encars especiais	2.348,7	2.348,7	96,2	1.230,8	221,3	1.165,0	3,7	49,6	1.183,7
Serviço da Dívida Interna	713,9	713,9	47,0	658,5	125,0	599,2	1,9	83,9	114,7
Transferências	1.414,8	1.414,8	49,2	572,3	96,3	565,8	1,8	40,0	849,1
Outros Encars Especiais	220,0	220,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220,0
TOTAL (I)	38.039,8	34.624,0	5.378,5	35.829,2	6.423,7	30.727,4	100,0	88,7	3.896,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									

(II)									
Essencial à Justiça	4,0	4,0	0,3	0,9	0,3	0,9	0,0	22,3	3,1
Representação Judicial e Extrajudicial	4,0	4,0	0,3	0,9	0,3	0,9	0,0	22,3	3,1
Administração	56,5	63,4	4,8	25,9	4,8	25,9	0,1	40,8	37,6
Administração Geral	54,5	61,4	4,8	25,9	4,8	25,9	0,1	42,1	35,6
Controle Interno	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Saúde	165,0	245,0	43,4	231,7	43,4	231,7	0,7	94,6	13,3
Atenção Básica	15,0	69,0	13,8	61,8	13,8	61,8	0,2	89,6	7,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150,0	176,0	29,5	169,9	29,5	169,9	0,5	96,5	6,1
Educação	477,9	477,9	35,5	228,7	35,5	228,7	0,7	47,9	249,2
Ensino Fundamental	339,9	369,9	35,5	228,7	35,5	228,7	0,7	61,8	141,2
Educação Infantil	69,0	69,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69,0
Educação de Jovens e Adultos	69,0	39,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,0
Direitos da Cidadania	5,5	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2
Ordenamento Territorial	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2
Urbanismo	125,0	125,0	12,2	72,8	12,2	72,8	0,2	58,2	52,2
Administração Geral	125,0	125,0	12,2	72,8	12,2	72,8	0,2	58,2	52,2
Gestão Ambiental	2,0	16,0	1,7	7,4	1,7	7,4	0,0	46,4	8,6
Administração Geral	2,0	16,0	1,7	7,4	1,7	7,4	0,0	46,4	8,6
Agricultura	10,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Promoção da Produção Vegetal	10,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
TOTAL (II)	845,9	937,6	97,8	567,3	97,8	567,3	100,0	60,5	370,2
TOTAL (III) = (I + II)	38.885,7	35.561,6	5.476,3	36.396,5	6.521,5	31.294,7	100,0	88,0	4.266,8

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F63F63DA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2010

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2010 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.760,6	-1.815,4	34.945,2	5.398,5	34.163,9	6.094,5	29.332,0	83,9	5.613,2
DESPESAS CORRENTES	30.944,9	2.474,6	33.419,5	4.502,5	27.903,5	5.121,7	25.868,9	77,4	7.550,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.690,3	2.503,5	22.193,8	3.413,5	17.787,4	3.330,3	17.310,3	78,0	4.883,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339,5	36,0	375,5	49,8	348,1	70,8	345,7	92,1	29,8
OUTRAS CORRENTES	10.915,1	-64,9	10.850,2	1.039,2	9.768,0	1.720,6	8.212,9	75,7	2.637,3
DESPESAS DE CAPITAL	4.793,9	-4.290,0	503,9	896,0	6.260,4	972,8	3.463,1	687,3	-2.959,2
INVESTIMENTOS	3.666,5	-4.333,0	-666,5	869,6	5.710,8	889,5	2.970,5	-445,7	-3.637,0
INVERSÕES	483,0	0,0	483,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	483,0

FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	644,4	43,0	687,4	26,4	549,6	83,3	492,6	71,7	194,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220,0	0,0	220,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	801,8	0,0	801,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	801,8
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	852,1	79,0	931,1	156,1	812,3	156,1	812,3	87,2	118,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	37.612,7	-1.736,4	35.876,3	5.554,6	34.976,2	6.250,6	30.144,3	84,0	5.732,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.612,7	-1.736,4	35.876,3	5.554,6	34.976,2	6.250,6	30.144,3	84,0	5.732,0
SUPERÁVIT (XIII)							6.429,6		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	37.612,7	-1.736,4	35.876,3	5.554,6	34.976,2	6.250,6	36.573,9		-697,6
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2010	No Bimestre	Até 10/2010	%	SALDO
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS CORRENTES	852,1	79,0	931,1	156,1	812,3	156,1	812,3	87,2	118,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852,1	79,0	931,1	156,1	812,3	156,1	812,3	87,2	118,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	852,1	79,0	931,1	156,1	812,3	156,1	812,3	87,2	118,8

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:348507BA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2010

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ Milhares							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.612,7	36.594,0	7.406,8	20,2	35.718,0	97,6	876,0
RECEITAS CORRENTES	37.612,7	36.594,0	6.511,0	17,8	33.248,9	90,9	3.345,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.179,2	2.179,2	483,1	22,2	2.510,9	115,2	-331,7
Impostos	2.088,6	2.088,6	467,3	22,4	2.396,0	114,7	-307,4
Taxas	90,7	90,7	15,8	17,4	114,8	126,6	-24,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.166,6	1.147,9	183,9	16,0	966,6	84,2	181,3
Contribuições Sociais	1.781,7	763,0	121,5	15,9	629,0	82,4	134,0
Contribuições Econômicas	384,9	384,9	62,4	16,2	337,6	87,7	47,3
RECEITA PATRIMONIAL	1.003,8	1.003,8	232,7	23,2	948,2	94,5	55,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.003,8	1.003,8	232,7	23,2	948,2	94,5	55,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.163,8	31.163,8	5.470,2	17,6	27.857,9	89,4	3.305,9
Transferências Intergovernamentais	30.547,0	30.547,0	5.424,9	17,8	27.628,1	90,4	2.918,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	616,8	616,8	45,3	7,3	229,8	37,3	387,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.099,3	1.099,3	141,1	12,8	965,3	87,8	134,0
Multas e Juros de Mora	112,4	112,4	19,8	17,6	68,1	60,6	44,3
Indenizações e Restituições	169,7	169,7	29,0	17,1	280,7	165,4	-111,0
Receita da Dívida Ativa	215,8	215,8	62,4	28,9	203,6	94,3	12,2
Receitas Diversas	601,4	601,4	29,8	5,0	413,0	68,7	188,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	895,8	0,0	2.469,1	0,0	-2.469,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	895,8	0,0	2.469,1	0,0	-2.469,1
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	-15,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	895,8	0,0	2.454,1	0,0	-2.454,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	1.018,7	148,8	14,6	855,9	84,0	162,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.612,7	37.612,7	7.555,6	20,1	36.573,9	97,2	1.038,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	37.612,7	37.612,7	7.555,6	20,1	36.573,9	97,2	1.038,8
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.612,7	37.612,7	7.555,6	20,1	36.573,9	97,2	1.038,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	1.018,7	148,8	14,6	855,9	84,0	162,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	1.018,7	148,8	14,6	855,9	84,0	162,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	1.018,7	148,8	14,6	855,9	84,0	162,8

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:01A8FE2C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R$ Milhares					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2010	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.409,6	2.409,6	536,8	2.620,7	22,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	765,0	765,0	73,6	620,6	9,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	452,4	452,4	12,2	419,2	2,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6,3	6,3	1,0	5,0	15,82
Dívida Ativa do IPTU	210,5	210,5	46,4	153,7	22,04
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	95,9	95,9	14,0	42,7	14,61
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86,1	86,1	10,8	67,5	12,54
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86,1	86,1	10,8	67,5	12,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.303,2	1.303,2	421,2	1.791,3	32,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.294,9	1.294,9	413,1	1.768,0	31,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2,9	2,9	0,0	0,1	0,00
Dívida Ativa do ISS	4,9	4,9	6,7	19,4	136,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,5	0,5	1,4	3,8	256,88
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255,1	255,1	31,2	141,3	12,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255,1	255,1	31,2	141,3	12,23
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.677,8	19.677,8	3.245,6	16.728,2	16,49
2.1-Cota-Parte FPM	8.756,0	8.756,0	1.126,9	6.076,1	12,87
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	8.756,0	8.756,0	1.126,9	6.076,1	12,87
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	10.091,9	10.091,9	2.012,2	9.899,6	19,94
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	75,8	75,8	10,2	50,1	13,45
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	296,4	296,4	48,5	239,3	16,36
2.5-Cota-Parte ITR	5,8	5,8	6,7	7,7	114,61
2.6-Cota-Parte IPVA	451,8	451,8	41,1	455,4	9,10
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.087,4	22.087,4	3.782,4	19.348,9	17,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)

4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,2	0,2	0,0	1,2	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	907,8	907,8	171,6	828,1	18,90
5.1-Transferências do Salário-Educação	735,1	735,1	131,9	665,0	17,94
5.2-Outras Transferências do FNDE	172,7	172,7	39,7	163,1	22,99
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	908,0	908,0	171,6	829,3	18,90
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2010	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.935,6	3.935,6	649,0	3.345,6	16,49
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.751,2	1.751,2	225,4	1.215,2	12,87
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.018,4	2.018,4	402,4	1.979,9	19,94
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15,2	15,2	2,0	10,0	13,19
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	59,3	59,3	9,7	47,9	16,36
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1,2	1,2	1,3	1,5	111,21
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90,4	90,4	8,2	91,1	9,07
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.060,8	5.060,8	889,2	4.663,8	17,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.042,6	5.042,6	883,0	4.642,8	17,51
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	18,3	18,3	6,2	21,0	33,92
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.107,0	1.107,0	234,0	1.297,2	21,14
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x10
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.856,6	3.856,6	465,8	3.555,5	92,19
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	317,6	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.856,6	3.856,6	465,8	3.237,9	83,96
14-OUTRAS DESPESAS	1.186,0	1.186,0	438,2	590,9	49,82
14.1-Com Educação Infantil	994,0	994,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	192,0	192,0	438,2	590,9	307,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.042,6	5.042,6	904,0	4.146,4	82,23
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					76,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2010	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.521,8	5.521,8	945,6	4.837,2	87,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.091,2	1.091,2	23,8	349,1	31,99
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	994,0	994,0	0,0	317,6	31,95
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97,2	97,2	23,8	31,5	32,41
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.029,5	6.029,5	1.210,9	5.133,3	85,14
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.048,6	4.048,6	904,0	3.828,8	94,57
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.981,0	1.981,0	306,9	1.304,5	65,85
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	40,6	40,6	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	7.161,3	7.161,3	1.234,7	5.482,4	76,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.297,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	1.318,20
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	4.164,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	21,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO 0,0		0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	735,1	775,1	57,9	282,5	36,45
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70,6	70,6	2,4	9,3	13,17
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	805,7	845,7	60,3	291,8	34,50

(40+41+42+43)					
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.967,0	8.007,0	1.295,0	5.774,2	72,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2010 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	62,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.642,80
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.173,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	553,50

FONTE :

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.336,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.304,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	31,50
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.345,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.681,60
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,20
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	76,58

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:78E28595

